



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

PORTARIA PRES/TRF2 Nº 223, DE 06 DE ABRIL DE 2026

Suspende os prazos processuais dos feitos que envolvam assistidos pela Defensoria Pública da União (DPU), no período de 06/04/2026 a 09/04/2026, nas Subseções Judiciárias de Nova Iguaçu, Duque de Caxias e São João de Meriti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 8880177/2026 - GDPC BAIXADA (1691345), do Exmo. Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública na Baixada Fluminense/RJ, no qual solicita a suspensão dos prazos processuais a partir do dia 06 de abril de 2026, nos feitos que envolvam os assistidos por aquela Defensoria, em razão de instabilidades operacionais na migração ao novo sistema DPU Digital; e do Ofício nº 8879491/2026 - SECABDPC RJ (1691038), no qual informada a suspensão dos atendimentos agendados nos dias 06 e 07, com previsão de prorrogação até o dia 09 de abril, em razão da citada instabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais entre os dias **06 e 09 de abril de 2026**, nos feitos que envolvam assistidos representados pela Defensoria Pública da União (DPU), nas Subseções Judiciárias de Nova Iguaçu, Duque de Caxias e São João de Meriti.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO, Presidente**, em 06/04/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1692048** e o código CRC **F807AA1F**.